



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.624, de 27 de junho de 1997.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretar e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, o Movimento Pela Vida - MOVIDA -, entidade civil, com sede provisória na Av. Assis Chateaubriand, Casa da Comunicação, s/n, Bairro do Prado, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de junho de 1997.

